



MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47

Telefone: (48) 3648-8000

CEP: 88.735-000

Cidade: Gravatal

Pág 1 / 8

Edital

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO PREÂMBULO

O Município De Gravatal/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.347.518/0001-12, com sede administrativa na Rua Eng. Annes Gualberto, 121 – Centro, CEP: 88735-000, Gravatal/SC, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a dispensa de licitação, da LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, DO TIPO MOTONIVELADORA, SEM INCLUSÃO DE OPERADOR, NEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DA USINA DE ASFALTO DO CIM AMUREL, PARA USO PELO MUNICÍPIO DE GRAVATAL - SC. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É Dispensável a licitação:

[...]

XI - Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração pública indireta que envolva prestação de serviço público de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.;

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65f32c7b42058>
POR CLEINILS RODRIGUES DA SILVA-03707225909 EM 14/03/2024 13:57





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 2 / 8

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47

CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

Primeiramente, para que toda a Administração funcione dentro de sua normalidade, o atendimento do CIM-AMUREL para locação de máquina pesada motoniveladora, são de suma importancia.

Entende-se que, é dispensável a licitação por conta da exclusividade do fornecimento do service prestado que engloba as atribuições a serem realizada pelo CIM - AMUREL, que devem ser cumpridas por não haver possibilidade de competição.

Embora a licitação seja um processo obrigatório para as contratações da Administração Pública, conforme disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 – há circunstâncias em que ser for usado, resultaria prejuízo ao interesse público, então de modo preciso, a Lei 14.133/2021 versa sobre a hipótese de plena inviabilidade de competição ou inexigibilidade de licitação, que está em seu artigo 74 e sobre a contratação direta por dispensa de licitação em seu artigo 75, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

IX – Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração pública indireta que envolva prestação de serviço público de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.;; (...)

4. DA CONTRATADA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio Branco, n. 67, bairro: Vila Moema, município de Tubarão, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.509/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **HELIO ALBERTON JÚNIOR**, CPF nº 056.885.919-78, identidade sob o registro geral nº 4111513 SESP SC.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Identificada a necessidade para serviços de máquinas pesadas, buscou-se a que seria mais adequado para este fim.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p5f3c7b42058>
POR CLEINILS RODRIGUES DA SILVA-03707225909 EM 14/03/2024 13:57





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 3 / 8

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de um serviço que atenda de forma satisfatória a necessidade da Administração.

4.2. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, devem-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão anexas ao processo administrativo.

5. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação anual será no valor total de R\$ 27.686,00 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais) a serem pagos conforme ata anexa ao processo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo à parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024:

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	121	Serviços contínuos	R\$ 27.686,00
----------------------------------	-----	--------------------	---------------

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Armazém/SC.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente Edital:

- Anexo I - Minuta do Contrato.

9. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.

13.709/2018

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 4 / 8

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Gravatal/SC, 14 de Março de 2024.

Cleinils Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Gravatal

*De acordo com o art. 53,
Parágrafos e incisos, da Lei nº
14.133/21 com suas alterações
dou o presente como aprovado*
Juara Mendes Machado
Assessor Jurídico - OAB/SC 52.534/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 13:57 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65f3c7b42058>
POR CLEINILS RODRIGUES DA SILVA-03707225909 EM 14/03/2024 13:57





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000 Cidade: Gravatal

Edital

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

“LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, DO TIPO MOTONIVELADORA, SEM INCLUSÃO DE OPERADOR, NEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DA USINA DE ASFALTO DO CIM AMUREL, PARA USO PELO MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.926.569/0001-47, sito a Rua Eng.º Annes Gualberto, 121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, CPF n.º 037.072.259-09.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio Branco, n. 67, bairro: Vila Moema, município de Tubarão, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.509/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **HELIO ALBERTON JÚNIOR**, CPF nº 056.885.919-78, identidade sob o registro geral nº 4111513 SESP SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores, Processo Administrativo nº 16/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024 e as seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Trata-se de Dispensa de Licitação, **“PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, DO TIPO MOTONIVELADORA, SEM INCLUSÃO DE OPERADOR, NEM COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DA USINA DE ASFALTO DO CIM AMUREL, PARA USO PELO MUNICÍPIO DE GRAVATAL – SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”** com fundamento legal no Art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, conforme quantitativos apresentados abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviços de Motonivelador XCMG GR1803BR não incluído operador, nem combustível.	Horas	200	R\$ 138,43	R\$ 27.686,00
			TOTAL:	R\$ 27.686,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 13:57 - 03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pt65f32c7b42058>.
POR CLEINILS RODRIGUES DA SILVA-03707225909 EM 14/03/2024 13:57





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 6 / 8

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da contratante:

O presente contrato tem por objeto exclusivamente a locação de máquina pesada, do tipo motoniveladora, sem inclusão de operador, nem combustível, através do programa da usina de asfalto do CIM-AMUREL, para uso pelo município de Gravatal/SC. Conforme especificações nos dispositivos do presente edital.

A entrega ocorrerá conforme prévia solicitação do Secretário Responsável e pedido emitido pelo Departamento de Compras.

As despesas de transporte, frete, seguro, pedágios, deslocamento e demais despesas inerentes ao transporte do equipamento, tanto para entrega quanto para retirada dos locais solicitados, ficam a cargo da **CONTRATANTE**, sendo de sua total responsabilidade a disponibilização de caminhão prancha para transporte.

As horas/máquinas dos equipamentos serão solicitadas/utilizadas de acordo com a necessidade da secretaria competente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos arts. 105,106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 27.686,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais)** referente à prestação dos serviços descrito na cláusula primeira.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados no Município de Gravatal/SC.



**MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

Pág 7 / 8

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital**CLAUSULA SETIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1. A CONTRATANTE através do Fiscal de Contrato receberá os serviços e fará a liquidação da despesa estando autorizado desde já a notificar a CONTRATADA se houver qualquer descumprimento ou não conformidade dos serviços prestados.

CLAUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Todos os encargos civis, fiscais, sociais, estaduais, alimentação, roupage, serão suportados pela CONTRATADA não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente contrato tem fundamento legal no Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, prevalecendo suas disposições no que este termo for omissivo ou conflitante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos ao Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto na cláusula 10.1, estará a contratada sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o município de Gravatal pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**UNIDADE: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA****CÓDIGO REDUZIDO: 121 –R\$ R\$ 27.686,00****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FISCAL DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da execução dos serviços previstos será realizada pelo senhor:

Nome: **Valcir Filetti Roussenq**

Cargo: **Operador de Máquinas**



**MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

Pág 8 / 8

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, têm acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

13.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Para dirimir qualquer ação ficamos determinados Foro da Comarca de Armazém/SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma declarando-o válido entre si ou sucessores, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Gravatal, 14 de março de 2024.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Gravatal
Contratante

HELIO ALBERTON JÚNIOR
Presidente do CIM AMUREL
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
ALEXSANDRO MAGAROTO DE OLIVEIRA

2 - _____
PATRIKY IUNG BECKHAUSER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 13:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p5f32c7b42058>
POR CLEINILS RODRIGUES DA SILVA-03707225909 EM 14/03/2024 13:57

